



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARO



---

---

GABINETE DO PRESIDENTE

---

---

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO  
CNPJ - 05.178.272/0001-08 -



---

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Faro, no estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.178.272/0001-08, sito a Rua Dr. Dionisio Bentes, s/n, CEP: 68.280-000 - Bairro - Centro, Faro – Pará, **ATESTA A CAPACIDADE TÉCNICA** da empresa QUEMEL SARMENTO, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 24.802.372/0001-08, com sede na Rua Oliveira Belo, 494, entre Alcindo Cacela e 14 de Março, Bairro: Umarizal, Belém-PA, referente a prestação de serviços de Assessoria Jurídica em favor desta municipalidade.

O serviço vem sendo prestado para a prefeitura de Faro desde outubro de 2022, em conformidade com a norma legal, sendo prestado com excelência, diretamente ao prédio sede da prefeitura, colaborando grandemente na rotina dos trabalhos jurídico/administrativos.

Faro – Pará, 05 de janeiro de 2023.

**Paulo Vitor Mileo  
Guerra Carvalho**

Assinado de forma digital por  
Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho  
Dados: 2023.01.06 10:47:57  
-03'00'

---

**Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho**  
**Prefeito Municipal**





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ACARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PROCURADORIA MUNICIPAL

---

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, a Prefeitura do Município de Acará/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.196.548/0001-72, com sede na Travessa São José, nº 120, Bairro Centro, cidade do Acará, Estado do Pará, CEP 68.6890-000, atesta a **CAPACIDADE TÉCNICA** do **Dr. RAFAEL QUEMEL SARMENTO**, inscrito na **Ordem dos Advogados do Brasil** sob o nº **20.803**, com escritório de advocacia situado na Travessa Segunda de Queluz, nº 371, Bairro de Canudos, Belém/PA, CEP 66.070-500, pelo **pleno atendimento e irrestrita lisura** no exercício dos serviços, prestados a este ente público, com **eficácia e eficiência**, em todas as áreas do ramo do direito, que figurou como parte a Fazenda Pública Municipal, pelo período de **Jan/2017 à Out/2019**.

Por ser verdade, dato e assino.

Acará/PA, 30 de novembro de 2020

**ABRAO JORGE  
DAMOUS FILHO**

Assinado de forma digital por ABRAO  
JORGE DAMOUS FILHO  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,  
ou=16935617000139,  
ou=VideoConferencia, ou=Assinatura  
Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=ABRAO  
JORGE DAMOUS FILHO

**ABRÃO JORGE DAMOUS FILHO (OAB/PA 12.921)  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ**





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE COLARES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES  
GABINETE DO PREFEITO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que o senhor **RAFAEL QUEMEL SARMENTO**, inscrito no CPF Nº 740.511.482-20, OAB/PA 20.803, estabelecido na Tv. Pedro Miranda, nº 1086, sala 03 – térreo, bairro da Pedreira, na cidade de Belém, Estado do Pará, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Colares, CNPJ nº 05.835.939/0001/90, estabelecida na Rua Dr. Justo Chermont, s/n, bairro: centro, na cidade de Colares, Estado do Pará, no qual detém qualificação técnica para prestar serviços jurídicos nos procedimentos administrativos e judiciais atinentes à interpretação e aplicação da Lei nº 8.666/93 (lei geral das licitações e contratos com a administração pública), suas alterações, Lei 10.520/2002 (lei geral dos pregões), Lei Complementar Nº 111/2000 (lei de responsabilidade fiscal), Lei nº 4.320/64 (lei geral de direito financeiro e controle dos orçamentos públicos), Lei nº 12.016/2001 (lei dos mandados de segurança), Lei nº 8.429/92 (lei de improbidade administrativa), Lei nº 12.440/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Elaboração de Leis Municipais, bem como pareceres fundamentados no que toca a elaboração e correta publicação de editais, atas, procedimentos recursais e impugnações apresentadas à CPL concernente aos certames licitatórios, pareceres em procedimentos administrativos e judiciais de verve eminentemente de Direito Público Municipal.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e profissionalmente, até a presente data.

Colares, PA, 30 de dezembro de 2020.

Francisco Pedro Aranha de Oliveira  
Prefeito Municipal de Colares  
CPF 252.311.972-20

**FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE COLARES**





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE COLARES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES  
GABINETE DO PREFEITO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que o senhor **ROMULO RODRIGUES BARBOSA**, inscrito no CPF Nº 658.261.082-15, OAB/PA 21.531, estabelecido no conjunto cidade nova 5, travessa we-62, nº 1001, bairro: coqueiro, na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Colares, CNPJ nº 05.835.939/0001/90, estabelecida na Rua Dr. Justo Chermont, s/n, bairro: centro, na cidade de Colares, Estado do Pará, na qualidade de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, por meio do decreto nº 10/2020, no qual detém qualificação técnica para prestar serviços jurídicos nos procedimentos administrativos e judiciais atinentes à interpretação e aplicação da Lei nº 8.666/93 (lei geral das licitações e contratos com a administração pública), suas alterações, Lei 10.520/2002 (lei geral dos pregões), Lei Complementar Nº 111/2000 (lei de responsabilidade fiscal), Lei nº 4.320/64 (lei geral de direito financeiro e controle dos orçamentos públicos), Lei nº 12.016/2001 (lei dos mandados de segurança), Lei nº 8.429/92 (lei de improbidade administrativa), Lei nº 12.440/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Elaboração de Leis Municipais, bem como pareceres fundamentados no que toca a elaboração e correta publicação de editais, atas, procedimentos recursais e impugnações apresentadas à CPL, concernente aos certames licitatórios, pareceres em procedimentos administrativos e judiciais de verva eminentemente de Direito Público Municipal.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e profissionalmente, até a presente data.

Colares, PA, 30 de dezembro de 2020.

Francisco Pedro Aranha de Oliveira  
Prefeito Municipal de Colares  
CPF: 252.311.972-20

**FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE COLARES**